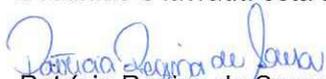


Ata da reunião para abertura e julgamento das propostas comerciais apresentadas à Concorrência nº 135/2017, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as Unidades Escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação. Aos 26 dias de outubro de 2017, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Simone Rieper Ferreira e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura do invólucro nº 02, contendo as propostas comerciais. Empresas habilitadas: Joelson Medeiros Bitencourt – ME, MB Empreendimentos Eireli – ME e Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. Inicialmente a Comissão realizou a conferência dos credenciamentos efetuados anteriormente na sessão para recebimento dos invólucros. Empresas participantes e seu respectivo representante: Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. – Rodrigo Reinert – CPF: 045.197.99 -28 e Joelson Medeiros Bitencourt - ME – Grasiela Michelutti – CPF: 948.865.479-15. Os invólucros devidamente lacrados contendo as propostas comerciais foram disponibilizados aos presentes para verificação. Em seguida, deu-se prosseguimento à sessão com a abertura dos invólucros nº 02, contendo as propostas comerciais. Empresas habilitadas e seu respectivo preço: Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda – R\$ 2.098.240,00, Joelson Medeiros Bitencourt – ME – R\$2.215.480,00, e MB Empreendimentos Eireli – ME – R\$2.229.960,00. A Comissão realizou a conferência das propostas apresentadas, conferindo os seus valores unitários e os requisitos previstos no edital. Após esta análise, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda, Joelson Medeiros Bitencourt – ME, e MB Empreendimentos Eireli – ME. Desta forma, fica classificada em primeiro lugar, por apresentar o menor valor global, a proposta da empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. Porém ficou constatado o empate ficto devido as propostas apresentadas pelas empresas Joelson Medeiros Bitencourt – ME e MB Empreendimentos Eireli – ME estarem superior em até 10% do valor da proposta de menor valor. Como as empresas Joelson Medeiros Bitencourt – ME e MB Empreendimentos Eireli – ME comprovaram, na fase de habilitação, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o benefício previsto na Lei Complementar 123/2006. A Comissão questionou à representante da empresa Joelson Medeiros Bitencourt – ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, acerca do interesse em usufruir do benefício, tendo ela se manifestado de forma positiva. Desse modo, será concedido à empresa Joelson Medeiros Bitencourt – ME, o prazo de e 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme previsto no item 10.3.7, alínea “a” do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão


Simone Rieper Ferreira
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresas presentes:

Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. 

Joelson Medeiros Bitencourt – ME 